



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Equipe de Contrato

**QUARTO APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO SAMF/MG Nº 08/2018**

A presente nota refere-se ao reajuste dos valores do Contrato SAMF/MG nº 08/2018, celebrado com Graziosi Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Ltda. e cujo objeto é a locação de imóvel para a ocupação pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Minas Gerais, na cidade de Uberlândia/MG.

O locador solicitou o reajuste do contrato em 09/12/2020, conforme documento SEI nº 21206721.

O pedido fundamenta-se na **Cláusula Decima primeira do Contrato**, que trata do reajuste do aluguel de acordo com a variação do índice IGP-DI da FGV, tendo como data-base o início da vigência do contrato de locação em epígrafe – o que ocorreu em 01 de dezembro de 2018, conforme documento SEI nº 1459465.

Com o objetivo de comprovar a precisão das informações contidas no pedido, a Equipe de Contratos do Serviço de Suprimentos verificou os cálculos efetuados pela Contratada. Diante do exposto, temos as seguintes considerações:

- O locador encontra-se no direito de solicitar a majoração do valor praticado, uma vez transcorrido o prazo de 12 meses previsto contratualmente desde o último reajuste, em 01/01/2021.
- A partir do dia 01/01/2022, conforme solicitação do locatário, o aluguel passaria de **R\$ 52.900,00** para **R\$ 61.985,09**, pois o índice de correção, no período de 12 meses – de dezembro/2020 a novembro/2021 – foi de 17,1740% conforme correção de valores da "Calculadora do Cidadão" mantida pelo Banco Central - documento SEI nº 21206870.
- Ocorre que, após negociações com o proprietário do imóvel de Uberlândia, o percentual de reajuste acordado entre as partes foi reduzido para 15%, conforme documento SEI 21206721, passando o valor do aluguel de **R\$ 52.900,00** para **R\$ 60.835,00**, a partir de 01/01/2022.
- Foi emitida a autorização de disponibilidade orçamentária constante do documento SEI 21184484.

Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO à Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação.

**RAQUEL DA COSTA ARANHA**

Equipe de Contratos

## JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe do Serviço de Suprimentos

De acordo com o proposto pelo Serviço de Suprimentos em relação ao reajuste do Contrato SAMF/MG nº 08/2018 .

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 08/2018.

## SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo. Aprovo o apostilamento.

## ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Agente Administrativo**, em 21/12/2021, às 06:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 21/12/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Chefe do Serviço**, em 21/12/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 21/12/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21234808** e o código CRC **5FF43E29**.

---

**Referência:** Processo nº 12221.100893/2018-12.

SEI nº 21234808